

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EMENDA 010/2025

EMENDA Nº 010/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador **CARLOS ROGÉRIO GODOY DA MATTA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ladário/MS a seguinte proposição:

EMENDA A LEI Nº 1222/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA
O EXERCÍCIO 2026.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Descrição da Emenda Impositiva	Na forma do art. 117, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ladário, o Parlamentar que esta Subscrive, apresenta EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria 2026, que passa tramitar com a seguinte proposta e justificativa:
Valor da Emenda	R\$: 214.562,25

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação 1. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	1106 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária
	Funcional Prog.:	10.301.2006 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	3
	Fonte	1500.1002000
	Valor: 114.562,25	R\$ 114.562,25
OBJETO	Destinação de recursos para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –	

	UBS/ESF SANTO ANTÔNIO , visando à implantação de estrutura física adequada para a Estratégia de Saúde da Família no referido bairro
Justificativa da Emenda	A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é reconhecida como modelo prioritário de atenção primária no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes do Ministério da Saúde, sendo essencial para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da população de forma integral e contínua. O bairro Santo Antônio apresenta significativa densidade populacional e demanda crescente por serviços de saúde pública. Atualmente, os moradores da região enfrentam dificuldades no acesso a atendimentos básicos, o que compromete a eficácia das ações de saúde e o monitoramento de doenças crônicas e condições prioritárias, como saúde materno-infantil, vacinação, hipertensão e diabetes. A construção da UBS ESF Santo Antônio permitirá a implantação de uma equipe multiprofissional completa, com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, promovendo o acompanhamento contínuo da população adstrita. A unidade será equipada para ofertar atendimentos clínicos, ações preventivas, visitas domiciliares, procedimentos básicos, além de atividades de

educação em saúde.
A proposta está em consonância com o art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a descentralização e a regionalização como princípios da organização dos serviços de saúde, e se coaduna com os objetivos da Política Nacional de Atenção Básica. A destinação da emenda para essa finalidade contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, a redução de internações hospitalares evitáveis e a consolidação da atenção primária como ordenadora da rede de saúde no município.

Indicação 2. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
	Unidade:	001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
	Projeto atividade	1118 Ações de Estruturação e Infraestruturas de Próprios Culturais
	Funcional Prog.:	13.391.2010 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	60
	Fonte	1500.0007000
	Valor: 100.000,00	R\$ 100.000,00
OBJETO	Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, destinada à construção de prédio público multifuncional voltado à realização e promoção de atividades culturais, artísticas e educativas , incluindo salas de oficinas, espaços expositivos e ambiente de convivência, com acessibilidade e infraestrutura adequada ao uso público.	

Justificativa da	O acesso à cultura, à educação e às manifestações artísticas é um direito assegurado constitucionalmente e um instrumento essencial de desenvolvimento humano e social. A
-------------------------	---

Emenda	construção de um espaço público destinado a atividades culturais, artísticas e educativas visa proporcionar à população um local permanente de aprendizagem, expressão e integração comunitária. A ausência de espaços culturais estruturados nos municípios dificulta a realização de eventos, oficinas e ações formativas, restringindo o acesso de crianças, jovens e adultos às políticas públicas de cultura e educação não formal. Com esta emenda, busca-se preencher essa lacuna, promovendo a democratização do acesso à cultura, o incentivo à produção artística local e o fortalecimento da identidade cultural do município. A proposta está amparada no art. 215 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, bem como no art. 166, §11 da Constituição, que trata da execução obrigatória das emendas parlamentares individuais, permitindo a destinação de recursos para obras de interesse coletivo, desde que respeitados os percentuais vinculados à saúde. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relevante interesse público, com impacto direto na formação cidadã, na inclusão social e no fortalecimento do tecido comunitário, alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da cidade e do desenvolvimento sustentável.
FOTO / ILUSTRAÇÃO (Se houver)	

TOTAL DAS EMENDAS R\$ 214.562,25

Anula-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação 1. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Entidade:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Órgão/Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	2233 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde e o
	Funcional Programática:	10.302.2006 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Cód. Red.	141

Fonte	1500.1002000
Valor:	R\$ 114.562,25

Indicação 2. da classificação funcional programática e da	Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
--	---------------	--

categoria econômica.		PLANEJAMENTO
	Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Projeto atividade	2207 Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
	Funcional Programática:	04.122.2001 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
	Cód. Red.	115
	Fonte	1500.0007000
	Valor:	R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 214.562,25

LADÁRIO/MS, 09 de dezembro de 2025.

CARLOS ROGÉRIO GODOY DA MATTA

Vereador

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição